



O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, tornam pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo que visa à captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, cujo objetivo é promover a inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários., em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de SERGIPE:

| DOLGISTA /                |  | ETAPA                                       | AS DO PROCESSO SELETIV                                    | CHANTIDADE               | VACAS                     |                              |
|---------------------------|--|---|---|--------------------------|---------------------------|------------------------------|
| BOLSISTA/<br>CÓD.<br>VAGA | REGIÕES DE<br>ATUAÇÃO  | 1ª Etapa -<br>Avaliação de<br>Conhecimentos | 2ª ETAPA - Análise<br>Curricular e<br>Documental - ONLINE | 3º Etapa -<br>Entrevista | QUANTIDADE<br>DE<br>VAGAS | VAGAS<br>CADASTRO<br>RESERVA |
| ALI01                     | Grande Aracaju   |   |   |                          | 06                        | 03                           |
| ALI02                     | Agreste Central Alto Sertão Sergipano Baixo São Francisco Sul Sergipano Centro Sul Sergipano | Plataforma<br>On-Line                       | Plataforma<br>On-Line                                     | Presencial               | 04                        | 02                           |
|                           |  |   |   | Total:                   | 10                        | 05                           |

#### \* Observações:

- **1.** Os municípios pertencentes a cada região de atuação estão delimitados conforme mapa de macrorregião. As provas serão aplicadas online, divulgadas plataforma e orientações no site <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>.
- **2.** Os candidatos aprovados nas etapas descritas neste Edital estarão aptos para a última fase, de caráter eliminatório, específica do Programa, constante no item 8, onde serão avaliados por seu desempenho técnico e comportamental.
- 3. Os ALIs aprovados serão comunicados e convocados para atuação respeitando, também, a quantidade de vagas descrita acima. Caso haja a necessidade e aceite do candidato no cadastro de reserva, este poderá ser convocado para região de atuação diferente da sua escolha no momento da inscrição, conforme sua classificação e disponibilidade da(s) vaga(s), ainda, cumprindo as exigências do programa, principalmente relativo à residência na região da sua atuação, estando ciente da obrigatoriedade de mudança de endereço, caso o município da vaga disponível não seja de sua residência atual, conforme ANEXO III "Declaração de mudança de residência", para suprir necessidades de atuação do SEBRAE/SE.
- **4.** Todos os participantes na Capacitação Metodológica, receberão a Bolsa EXP-SC no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao mês em que estará dedicado à capacitação. Em caso de convocação para atuação em campo, o candidato receberá a Bolsa EXP-SB, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelo período de sua atuação, limitado a Outubro/2022.
- **5.** Os candidatos que ficarão no Cadastro de Reserva após a Capacitação não receberão Bolsas, salvo quando convocados para atuação em campo.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/SE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.





- 1.4. O Projeto ALI Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/SE. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 09 (nove) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 08 (oito) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações. Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/SE, e terão por objetivo ser um facilitador da metodologia de inovação para o aumento da produtividade nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua convocação para atuação como Agente Local de Inovação, cabendo ao SEBRAE/SE e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>.
- 1.11. O SEBRAE/SE e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Comunicado.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/SE e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.





## 2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa captação de BOLSISTAS para atuarem como AGENTES no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação conforme a disponibilidade e o preenchimento das vagas da Região de atuação e outras condições dispostas nos quadros abaixo:

## 2.1. <u>Bolsista Agente Local de Inovação:</u>

| Vaga                 | Agente Local de Inovação   |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|
| Código               | ALI01 ALI02  |  |  |  |
| Nº de Vagas para ALI | 09 vagas, sendo 06 para atuação  | 06 vagas, sendo 04 para atuação imediata |  |  |
| serem capacitados    | imediata + 03 CR   | + 02 CR                                  |  |  |
| Local das Atividades | Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região de atuação da vaga de opção, ou assinar a declaração de compromisso de mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma constante no item 9 deste Comunicado. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.  O SEBRAE/SE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regiões de atuação, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.   |  |  |  |
| Bolsa                | <ul> <li>Bolsa Capacitação EXP-SC: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 01/03/2022, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Comunicado. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC.</li> <li>Candidatos que tiverem sido aprovados na capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC nos últimos 24 meses ficam dispensados desta etapa.</li> <li>Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, por até 8 meses, após a capacitação, sem possibilidade de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:</li> <li>Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;</li> <li>Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação;</li> <li>Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e</li> <li>Plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional.</li> <li>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</li> </ul> |  |  |  |
|                      | Requisitos Exigidos  |  |  |  |
| Escolaridade         | <ol> <li>Profissional graduado, com diploma re preferencialmente nas seguintes áreas:         Administração;         Ciências Contábeis;         Engenharias;     </li> <li>A conclusão da graduação deverá ter ocorri</li> </ol>  |  |  |  |





| _                   | 1. Comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses, como profissional de nível            |  |  |  |
|---------------------|---|--|--|--|
| Experiência         | superior, atuando em atividades relacionadas a pequenos negócios e/ou               |  |  |  |
|                     | inovação. (Conforme estabelecido no item 4)   |  |  |  |
|                     | Possuir as seguintes competências:  |  |  |  |
|                     | <ul> <li>Autogestão e Flexibilidade;</li> </ul>                                     |  |  |  |
| Competências        | Qualidade no Trabalho;  |  |  |  |
| Exigidas            | Proatividade;   |  |  |  |
|                     | Foco em Resultados;   |  |  |  |
|                     | Orientação para o Cliente.  |  |  |  |
|                     | 1. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes:                  |  |  |  |
|                     | O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser          |  |  |  |
|                     | homologado.   |  |  |  |
|                     | O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 30 dias da Análise               |  |  |  |
|                     | Curricular e Documental.  |  |  |  |
|                     | • Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação                 |  |  |  |
|                     | (colação de grau).  |  |  |  |
|                     | • O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link                     |  |  |  |
|                     | http://lattes.cnpq.br/  |  |  |  |
|                     | Para atuar como bolsista Capacitação EXP - SC e bolsista ALI EXP-SB, o candidato    |  |  |  |
|                     | não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou        |  |  |  |
|                     | administração de sociedade privada, personificada ou não personificada,             |  |  |  |
|                     | exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;      |  |  |  |
|                     | (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u> ).      |  |  |  |
|                     | 2. Não estar cursando outra graduação;  |  |  |  |
|                     | 3. Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa  |  |  |  |
| Outro -             | Capacitação EXP - SC, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD, prevista para a    |  |  |  |
| Outros              | data de 01 a 31/03/2022. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas    |  |  |  |
|                     | pelo candidato a ALI, que somente receberá o recurso da Bolsa EXP - SC, no mês      |  |  |  |
|                     | seguinte à capacitação;   |  |  |  |
|                     | 3.1 Exceto candidatos que tiverem sido aprovados em capacitação de candidatos       |  |  |  |
|                     | a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC nos últimos 24 meses, conforme          |  |  |  |
|                     | certificado emitido pela Universidade Corporativa do Sebrae.                        |  |  |  |
|                     | 4. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como   |  |  |  |
|                     | bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 8 (oito) meses;                           |  |  |  |
|                     | 5. Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou             |  |  |  |
|                     | programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento;                          |  |  |  |
|                     | 6. Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 27 meses. |  |  |  |
|                     | → O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do    |  |  |  |
|                     | SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão    |  |  |  |
|                     | somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de       |  |  |  |
|                     | ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas       |  |  |  |
|                     | acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.                          |  |  |  |
| Observação 1: Dúvid | das de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: Consultar Portal do CNPo    |  |  |  |

**Observação 1:** Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: Consultar Portal do CNPq <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/central-deatendimento">http://www.cnpq.br/web/guest/central-deatendimento</a> ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: (61) 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8h às 20h, horário de Brasília/DF).





**Observação 2:** Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

**Principais Atribuições:** Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:

- Acompanhar, no mínimo, 22(vinte e duas) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- Realizar diagnósticos e devolutivas;
- Mensurar indicadores mensalmente;
- Elaborar relatórios;
- Realizar apresentações e dinâmica de grupo;
- Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas;
- Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação para a produtividade;
- Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador;
- Participar da capacitação continuada e das reuniões de acompanhamento;
- Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas;
- Produzir, no mínimo, um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;
- Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Concepção Consultoria Técnica Especializada <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
  - 3.4.1. O candidato deverá ter ou criar e-mail do domínio Gmail.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.





- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA e/ou o SEBRAE/SE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e data de nascimento para recuperar as informações já digitadas.
  - 3.7.1. Se necessário, fazer contato imediato com a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, através do telefone/WhatsApp nº (71) 99974-4879.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos, o acesso será negado.
- 3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 2 Análise curricular e documental.
  - 3.9.1. O candidato a Bolsista Agente Local de Inovação ALI, no ato da inscrição, deverá anexar em arquivo PDF, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de nível superior (Graduação), Currículo Lattes atualizado e homologado pelo CNPQ, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 30 dias, bem como comprovante da experiência profissional mínima.
  - 3.9.2. O candidato a Bolsista ALI deverá mandar para o e-mail documentação citada nos itens 2.1 e 4.5
  - 3.9.3. Os documentos devem ser enviados <u>exclusivamente</u> em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.
- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e data de nascimento, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. Lei Federal 13.709/18 LGPD, visando à operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o SEBRAE/SE com a finalidade de execução do projeto.
- 3.12. O SEBRAE/SE e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico **e recebimento da documentação por e-mail**.
- 3.14. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>, conforme cronograma constante neste Comunicado.

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, não tendo o SEBRAE/SE, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.





- 4.2. Durante a Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá obrigatoriamente manter a câmera e o áudio abertos, microfone fechado após a identificação do candidato e caso o candidato desligue/desative a câmera, o mesmo será eliminado do processo seletivo.
- 4.3. Durante a Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá deter e disponibilizar internet e computador adequados que permitam a sua participação de forma remota.
- 4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, autorizar formalmente a gravação e filmagem da Avaliação de Conhecimentos e da Entrevista Individual por Competências, mediante formulário específico disponibilizado quando da inscrição (Anexo VI).
- 4.5. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

## I - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

#### 1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos- ONLINE:

- A. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório;
- **B.** A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- **C.** Serão convocados para esta etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram corretamente o cadastro eletrônico.
- **D.** A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado, a saber:

**D.1. Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

| Provas  | Nº de<br>questões | Total de pontos |
|---|-------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa   | 20                | 20,00           |
| Conhecimentos Específicos   |                   |                 |
| • Inovação;   |                   |                 |
| Sustentabilidade;   |                   |                 |
| <ul> <li>Conhecimento do Sebrae e CNPq;</li> </ul>  | 50                | 50,00           |
| <ul> <li>Ambiente e gestão dos pequenos negócios;</li> </ul>                              |                   |                 |
| <ul> <li>Empreendedorismo;</li> </ul>   | 30                | 30,00           |
| <ul> <li>Produtividade;</li> </ul>  |                   |                 |
| <ul> <li>Lei Complementar n° 123/2006(Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas)</li> </ul> |                   |                 |
| <ul> <li>Marco legal da inovação;</li> </ul>  |                   |                 |
| • Ecossistema de inovação.  |                   |                 |
| Total   | 70                | 70,00           |

**D.2. Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas foras desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os <u>conteúdos específicos</u>, objetivando avaliar:





| Critério           | Descritivo  | Pontuação |  |  |
|--------------------|---|-----------|--|--|
| Recursos de        | ➤ Clareza.  |           |  |  |
|                    | ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.                | 05        |  |  |
| Linguagem          | ➤ Construção dos períodos.                                      |           |  |  |
|                    | ➤ Aprofundamento e domínio do tema.                             |           |  |  |
| Aspectos           | ➤ Argumentação e criticidade.                                   | OF        |  |  |
| Argumentativos     | ➤ Uso de exemplos, dados e citações.                            | 05        |  |  |
|                    | ➤ Riqueza e consistência das ideias.                            |           |  |  |
|                    | ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.        |           |  |  |
| Estrutura do Texto | ➤ Adequação à proposta.   | 05        |  |  |
|                    | ➤ Sequência de ideias.  |           |  |  |
|                    | ➤ Ortografia.   |           |  |  |
| Aspectos           | ➤ Pontuação.  | 0.5       |  |  |
| Gramaticais        | ➤ Acentuação.   | 05        |  |  |
|                    | ➤ Concordância e nominal e verbal.                              |           |  |  |
| Conhecimento       | ➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático | 10        |  |  |
| Técnico do Tema    | de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.  | 10        |  |  |
|                    | TOTAL   | 30        |  |  |

- **E.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido.
- **F.** Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
  - F.1 Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação esta ficando a critério de análise da coordenação interna.
- **G.** Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, até o limite de (cinco) vezes o número de vagas.
- **H.** Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- I. O candidato que não tiver a prova discursiva (REDAÇÃO) corrigida será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- J. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva REDAÇÃO (15 pontos).
- **K.** O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- L. A avaliação de conhecimentos 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- M. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- **N.** O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail <u>concepcao@concepcaoconcursos.com.br</u>.
- **O.** Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- **P.** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).





- Q. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.
- R. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- **S.** O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 1ª etapa) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Comunicado.
- T. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- **U.** Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- V. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- **W.** O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da empresa Concepção, endereço eletrônico <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>.

## 2ª ETAPA: Análise Curricular e Documental - ONLINE

- A. Esta etapa, exclusivamente para os candidatos habilitados na 1ª Etapa Avaliação de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório;
- B. A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- C. Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos serão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.
- D. Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, <u>não poderão ser excluídos</u>.
- E. Todos os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.
  - **E.1. Observação:** Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.
  - E.2. O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:
    - i. Administração;
    - ii. Ciências Contábeis;
    - iii. Engenharias;
  - E.3. Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 1º Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 1º Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas a graduação de maior valor.
- F. Comprovação de documentos gerais:
  - F.1. Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 30 dias antes do início da Análise Curricular e Documental;
  - F.2. Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
  - F.3 CPF;
  - F.4 Certificado de Reservista;
  - F.5 Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-</a>





#### eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

- F.6. Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).
- F.7. Comprovante de experiência mínima de 12 (doze) meses como profissional de nível superior atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou inovação, mediante carta de recomendação ou declaração emitida pelo empregador/tomador de serviço ou carteira de trabalho, ou contrato de trabalho.
  - i. Na declaração ou carta de recomendação deve constar endereço, telefone, CNPJ e assinatura de pessoa responsável da Empresa, devendo informar o período trabalhado e as atividades executadas.
  - ii. Carteira de trabalho com identificação do trabalhador e registro da função exercida.
  - iii. Contrato de trabalho com registro das atividades e/ou objeto do contrato com período da contratação e aditivos se houver, acompanhado da declaração informando o período trabalhado e as atividades executadas.
- F.8. Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- F.9. Carteira de motorista válida em todo o território nacional.

#### G. Comprovação de escolaridade:

- G.1 Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.
- G.2. Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior a 01/03/2012.
- G.3. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- G.4. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado, quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

## H. DECLARAÇÕES - próprio candidato - Anexos II a VII:

- H.1. Declaração de Residência ou Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo II ou III);
- H.2. Declaração de Equipamentos e Plano de Saúde (Anexo IV);
- H.3. Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (Anexo V):
  - i. Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua **situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 28/02/2022.
  - ii. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
  - iii. Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
  - iv. Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 27 meses.
  - v. Não estar cursando outra graduação.





- vi. Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- vii. Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD.
- viii. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 8 meses.
- H.4. Termo de autorização de gravação de imagem e voz (Anexo VI);
- H.5. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo VII);
- I. Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para documentação@concepcaoconcursos.com.br

## 3ª ETAPA: Entrevista individual por competências - PRESENCIAL

- a) Está etapa tem caráter eliminatório e classificatório;
- b) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada de forma presencial e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- c) Serão convocados para a 3ª Etapa Entrevista Individual por Competências, duas vezes o número de vagas de cada região da modalidade de Bolsa EXP-SB, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas "Análise Curricular e Documental" e "Avaliação de Conhecimentos".
- d) Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre data e horário para a realização presencial da Entrevista, através do site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <a href="https://www.concepcaoconsultoria.com.br/">https://www.concepcaoconsultoria.com.br/</a>.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e dois representantes do SEBRAE/SE.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato, sendo as mesmas gravadas do início ao fim.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2 deste Comunicado.
- i) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| <b>EXCELÊNCIA:</b> Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento. | 5         |
| APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.                       | 3         |
| ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.      | 1         |
| <b>NÃO APLICA:</b> A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.                 | 0         |

- j) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- k) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- I) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.





- m) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada: I Maior nota na prova discursiva; II Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos; e III Maior nota na análise curricular e documental.
- n) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- o) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- p) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- q) O candidato somente terá acesso à sala de entrevista para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- r) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- s) Ao candidato só será permitida a realização da entrevista individual por competência nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <a href="https://www.concepcaoconsultoria.com.br/">https://www.concepcaoconsultoria.com.br/</a>.
- t) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- u) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- v) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- w) O SEBRAE/SE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- x) O candidato que necessitar de condição especial para a realização da avaliação de conhecimentos e Entrevista Individual por Competências, deverá solicitar expressamente, por escrito, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação.
   O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações de conhecimentos específicos, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento da prova, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- c) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablet ou outros.





- d) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos durante a integralidade do tempo em que as fases durarem.
- e) A prova será desconsiderada para avaliação e para a atribuição de nota caso o candidato desligue seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- f) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da prova.
- g) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, responsáveis por qualquer custo.
- h) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- i) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda https://www.concepcaoconsultoria.com.br/.
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- **k)** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- I) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <a href="https://www.concepcaoconsultoria.com.br/">https://www.concepcaoconsultoria.com.br/</a>.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
  - a) Maior nota na avaliação de competência;
  - b) Maior nota na prova discursiva;
  - c) Maior nota na prova objetiva;
  - d) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
  - e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

#### 7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo para Agente Local de Inovação será a composição das notas finais: 1ª Etapa Análise Curricular e Documental, da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos e da 3ª Etapa Entrevista Individual por Competência.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de competência e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Comunicado).
- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa até 28/02/2022.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 09 (nove) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
  - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
  - b) Desligamento da bolsa ou;
  - Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para a mesma localidade.





## 8. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE - de caráter eliminatório

- 8.1. Inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês, com carga horária de 160 horas, conforme cronograma a ser disponibilizado pela Universidade Corporativa Sebrae. Serão avaliadas as seguintes competências:
  - a) Avaliação comportamental;
  - b) Cumprimento das atividades previstas on-line;
  - c) Somatória final da pontuação previstas nesta fase; e
  - d) Análise de Estudo de Caso
- 8.2. Os candidatos classificados, respeitando a disponibilidade e preenchimento das vagas previstas definidas por Região de atuação do SEBRAE/SE, serão convocados para assumir as vagas de Capacitação para Agentes Locais de Inovação, somando um total de até 15 (quinze) agentes que, ao final, após preenchimento das vagas disponíveis deverão compor o "Cadastro de Reserva".
- 8.3. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SB na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.4. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
  - 8.4.1. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período. O pagamento da Bolsa EXP SC, específica para a Capacitação, só será realizado no mês seguinte à realização da capacitação, exceto para candidatos que tenham sido aprovados na capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação Bolsa EXP-SC nos últimos 24 meses.
- 8.5. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>
- 8.6. Esta Capacitação é de caráter eliminatório, sendo que os candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo e conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/SE, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, a Bolsa EXP-SB.
- 8.7. Os candidatos à bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 8.8. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

#### 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>, conforme segue, em datas prováveis:





AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

| ETAPA   | DATA                      | HORÁRIO (Brasília)                           |
|---|---------------------------|--|
| Divulgação do Processo  | 27/01/2022                | 18h  |
|   | 28/01/2022                | Abertura 8h do dia <b>28/01/2022</b>         |
| Inscrições  | a                         | Encerramento                                 |
|   | 10/02/2022                | 23h59min do dia                              |
|   |                           | <b>10/02/2022</b> Abertura 8h do dia         |
| Período para o envio da documentação comprobatória para avaliação   | 28/01/2022                | 28/01/2022                                   |
| curricular e documental, para o e-mail                              | а                         | Encerramento                                 |
| documentacao@concepcaoconcursos.com.br                              | 10/02/2022                | 23h59min do dia                              |
| Discolare and a discolar and discolar                               | 44 /02 /2022              | 10/02/2022                                   |
| Divulgação das inscrições válidas                                   | 11/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Convocação para a 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos             | 11/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Aplicação da Avaliação de Conhecimentos                             | 13/02/2022                | A definir no Edital                          |
| Divulgação dos gabaritos Avaliação de Conhecimentos (questões       |                           | de Convocação                                |
| objetivas)  | 13/02/2022                | Após as 17h                                  |
|   |                           | Abertura 8h do dia                           |
| Prazo para solicitação de recurso sobre os gabaritos                | 14 e                      | 14/02/2022                                   |
|   | 15/02/2022                | Encerramento 18h<br>do dia <b>15/02/2022</b> |
| Resultado da análise dos recursos sobre os gabaritos                | 16/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Resultado da 1º Etapa - Avaliação de Conhecimentos                  | 16/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Resultado da 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental             | 16/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Prazo para solicitação de recurso sobre os resultados da 1ª Etapa - |                           | Abertura 8h dia                              |
| Avaliação de Conhecimentos e 2ª Etapa - Análise Curricular e        | 17 e                      | 17/02/2022                                   |
| Documental  | 18/02/2022                | Encerramento 18h                             |
| Resultado da análise dos recursos sobre os resultados da 1ª Etapa - |                           | dia <b>18/02/2022</b>                        |
| Avaliação de Conhecimentos e 2ª Etapa - Análise Curricular e        | 19/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Documental  | , ,                       | '  |
| Resultado da 1º Etapa - Avaliação de Conhecimentos e 2º Etapa -     | 19/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Análise Curricular e Documental, após análises dos recursos         | 20/02/2022                |  |
| Convocação para 3ª etapa - Entrevista Individual por Competências   | 20,02,2022                | Após as 17h                                  |
| Aplicação da Entrevista Individual por Competências                 | 21 e                      | A definir                                    |
|   | 22/02/2022                |  |
| Resultado da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competências      | 23/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Prazo para solicitação de recurso sobre o resultado da 3ª Etapa -   | 24 e                      | Abertura 8h dia<br><b>24/02/2022</b>         |
| Entrevista Individual por Competências                              | 25/02/2022                | Encerramento 18h                             |
|   |                           | do dia <b>25/02/2022</b>                     |
| Resultado Final da 3ª Etapa - Avaliação Individual por Competências | 27/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Resultado Final do Processo   | 27/02/2022                | Após as 17h                                  |
| Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC              | A partir de<br>28/02/2022 | Após as 17h                                  |
|   | 20/02/2022                |  |





- 9.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
  - 9.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link "esclarecimento", no site: http://www.concepcaoconsultoria.com.br.
  - 9.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
  - 9.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
  - 9.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo, ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos CORREIOS, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
  - 9.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
  - 9.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
  - 9.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
  - 9.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
  - 9.1.9. No 2º dia, as solicitações de recurso e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
  - 9.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

## 10. COMPROMISSOS DO ALI - AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 10.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação ALI devem atender às seguintes obrigações:
  - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
  - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
  - c) Executar o "Plano de Trabalho" elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/SE;
  - d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
  - e) Elaborar sua agenda de atividades;
  - f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
  - g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
  - h) Produzir, no mínimo, um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador, na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas.





#### 11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 11.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda http://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 11.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
  - a) Uma foto 3x4 atual;
  - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe);
  - c) CPF.
- 11.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 11.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários, ou falta de documentos comprobatórios, o candidato será excluído do processo seletivo.
- 11.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos (do Cadastro Reserva) pela ordem de sua classificação.

#### 12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 12.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
  - 12.1.1. A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
  - 12.1.2. Com as atribuições descritas no item 2 deste Comunicado.
  - 12.1.3. Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 19/2018 e suas eventuais alterações.
- 12.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>.
- 13.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/SE e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 13.3. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente o Cronograma a ser divulgado na forma do item 9.
- 13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 13.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.





- 13.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e solicitar a correção.
- 13.7. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <a href="http://www.concepcaoconsultoria.com.br">http://www.concepcaoconsultoria.com.br</a>.
- 13.8. O SEBRAE/SE, o CNPq e a Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 13.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões.
- 13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e SEBRAE/SE.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2022. Brenno Luiz Ribeiro Barreto Diretor Técnico SEBRAE/SE





# <u>ANEXO I</u> CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## Conteúdos Gerais:

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

## Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM Edição 2019
- ✓ Conhecimento do Sebrae e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação MEI Tools





## <u>ANEXO II</u> AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E SERÁ ANALISADA DURANTE 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <<u>nome completo sem abreviação</u>>, portador(a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do CPF>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bar>
CEP <CEP>, na cidade de <Cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

| <cidade>, de de</cidade>  | 20 |
|---|----|
|   |    |
|   |    |
|   |    |
| <nome completo="" declarante<="" do="" td=""><td>&gt;</td></nome> | >  |
| assinatura  |    |





# ANEXO III AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E SERÁ ANALISADA DURANTE 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do CPF>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação, até a data de assinatura do Plano de Trabalho (conforme RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

| <cidade>, _</cidade>  | de           | de 2           | 20 |
|---|--------------|----------------|----|
|   |              |                |    |
|   |              |                |    |
|   |              |                |    |
| <nom< td=""><td>e completo d</td><td>do declarante&gt;</td><td>&gt;</td></nom<> | e completo d | do declarante> | >  |
|   | assinat      | ura            |    |





# ANEXO IV AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E SERÁ ANALISADA DURANTE 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

# DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE

|   | NIVOTTIC COL  | assinatura          |                  |                  |                     |
|---|---|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
|   | <nome co<="" th=""><th>mpleto do declara</th><th>inte&gt;</th><th></th><th></th></nome> | mpleto do declara   | inte>            |                  |                     |
|   | <cidade>,</cidade>  | de                  | _de 20           |                  |                     |
|   |   |                     |                  |                  |                     |
| <ul> <li>PLANO DE SAÚDE (Plano emergência tenham coberto</li> <li>( ) Já possuo <u>ou</u> ( ) Vou ad</li> </ul> | ura em âmbito na  |                     | le que para a    | tendimentos d    | le urgência/        |
| COMPUTADOR (portátil com a<br>suporte a Java)<br>( ) Já possuo e vou disponibiliz                               |   |                     | ·                | te Microsoft (   | Office atualizado e |
| SMARTPHONE (com número de<br>( ) Já possuo e vou disponibiliz   |   |                     | •                |                  |                     |
| Considerando os requisitos exig<br>declaro estar ciente e me comp<br>Termo de Aceitação de Bolsista             | prometo a dispon  | ibilizar para a rea | lização das ativ | idades, a partir |                     |
| NOME DO CANDIDATO:<br>RG:<br>CPF:   |   |                     |                  |                  |                     |





ALI,

# Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/SE Comunicado 01/2022 em 27/01/2022

# <u>ANEXO V</u> AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

| NOME DO CANDIDATO:<br>RG:   |
|---|
| CPF:  |
| Considerando os requisitos exigidos para atuação como <b>AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO</b> — Bolsista do Projeto declaro:  |
| <ul> <li>( ) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho até 28/02/2022</li> <li>( ) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.</li> </ul> |
| ( ) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.  |
| ( ) Não estar cursando outra graduação.   |
| ( ) Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em formato online.  |
| ( ) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 8 (oito) meses.   |
| ( ) Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 27 (vinte e sete meses).  |
| Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.  |
| <cidade>, de de 20</cidade>   |
| <pre><nome completo="" declarante="" do=""></nome></pre>  |
| assinatura  |





## ANEXO VI

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

| Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,  |  |
|--|--|
| Nome:  |  |
| Nacionalidade:   |  |
| Estado Civil:  |  |
| Profissão:<br>RG nº  |  |
| CPF nº   |  |
|  |  |
| Residente e domiciliado (a) no endereço  |  |
| AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRA associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social a sede na Av. Tancredo Neves, nº 5500, Bairro América, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/13.115.183/0001-32, em atendimento ao Comunicado 01/2022, publicado em 26/01/2022 imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo de registro de todas as Etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709;2018 - | utônomo, com<br>MF sob o nº<br>2; a fixação da<br>avaliações das |
| O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em cara irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas u CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio par imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente in   | tilizadas pelas<br>a utilização da<br>s sucessores a             |
| Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem q ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assautorização.  | =  |
| <cidade>, de de 20</cidade>  |  |
| <nome candidato="" completo="" do=""></nome>   |  |
| assinatura   |  |
|  |  |





# ANEXO VII

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

| Pelo presente instrumento eu   | inscrito no CPF/MF sob o número     |
|--|-------------------------------------|
| /, aqui denominado CANDIDATO, autorizo                                       | expressamente que o SERVIÇO DE      |
| APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE e a                | CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA       |
| ESPECIALIZADA LTDA EPP, doravante denominadas CONTROLADORA                   | S, em razão do Processo Seletivo    |
| destinado a seleção para vagas de <b>AGENTES</b> no Projeto ALI - Agentes Lo | cais de Inovação, disponha dos meus |
| dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º       | e 11º da Lei 13.709/2018, conforme  |
| disposto neste termo.  |                                     |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; Foto; CPF; № Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Ano de Conclusão Graduação; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículo Lattes; Uso e Gravação de Imagem das Avaliações (Gravação de vídeo e Gravação de Vídeo através da ferramenta Google Meet); Endereço de IP; Registros de acesso (incluindo data e horário de acesso associado com seu Endereço de IP); Informações do navegador e do dispositivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para captação de BOLSISTAS para atuarem como AGENTES no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; - Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; - Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo em Sites das CONTROLADAS;

## CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com a **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SERGIPE – SEBRAE/SE** objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites Das CONTROLADORAS.





## CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

## CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

- O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2018.
- O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORAS poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

## CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

| <cidade>, de</cidade>                        | de 20 |  |
|--|-------|--|
| <nome candidato="" completo="" do=""></nome> |       |  |
| assinatura                                   |       |  |